PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

1ª APROVADO em 10/10
Sala das Sessões, em 18/12/78
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG
Secretário da Câmara

Lei nº 936

Dispõe sobre extensão de séries.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal, - sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a implantar na Escola Municipal Urbana "Dorvina Teixeira - Arantes", situada à Pça Martins, nesta cidade, EXTENSÃO de série(5ª série) a partir de 1979.

Artº 2º - As despesas decorrentes da autorização contida nesta Lei, estão previstas no Orçamento para 1979, e constarão das próximas dotaçoes orçamentárias.

Artº 3º - Revogam-se as disposiçoes em contrário entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura M. de Arcos, 27 de dezembro de 1978

Paulo Marques de Oliveira
Prefeito Municipal

Geraldo Magela Rodrigues
Secretário

2ª APROVADO
Sala das Sessões, em 26/12/78
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG
Secretário da Câmara

3ª APROVADO
Sala das Sessões, em 26/12/78
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG
Secretário da Câmara

Visto
Em 26/12/78